



**FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL
CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

Art. 1º – Este Regulamento observa os atos normativos do Ministério da Educação (MEC) que instituem as Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) no âmbito dos cursos superiores. São eles: Parecer CNE/CES nº 067/2003 e Resolução CNE/CES nº. 002/2007 (cf. Parecer CNE/CES 492/2001); e instrui o desenvolvimento dessas Atividades, conforme previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2014-2018, p. 64-65).

Art. 2º – São Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) do Curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade Assembleiana do Brasil (FASSEB) aquelas realizadas fora da Matriz Curricular, durante o período em que o aluno está regulamente matriculado em um dos Cursos da Instituição, e pertinentes ao aprofundamento da formação acadêmica na área teológica.

Art. 3º - As AACs referem-se, quanto à sua natureza, a um conjunto de atividades extracurriculares caracterizadas pela flexibilidade da carga horária semanal, com controle de tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo (cf. Parecer CNE/CES nº 492/2001).

§ 1º – Essas Atividades são compostas por atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais propiciam o desenvolvimento e o aprofundamento dos conteúdos integralizados, o aprimoramento profissional, bem como a interação do discente com a comunidade e o mercado.

Art. 4º – As AACs têm caráter extracurricular e a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional.

§ 2º – Essas Atividades sob acompanhamento, orientação e avaliação de docentes do curso segundo critérios regulamentados no âmbito da IES.

§ 3º – Os acompanhamento, orientação e avaliação de docentes, indicados no parágrafo anterior, objetivam conduzir o discente na aquisição de conhecimentos de interesse individual visando expandir sua respectiva formação pessoal e profissional, bem como a ampliação do currículo, compostas por experiências e vivências acadêmicas internas e externas ao curso.

Art. 5º – As AACs são obrigatórias e devem ser cumpridas em 300 horas (trezentas horas) no decorrer do curso até o último semestre de sua trajetória acadêmica, como requisito para a colação de grau, observado a transição deste Regulamento.

§ Único – Somente são objeto de pontuação as atividades concluídas, ficando vedada a pontuação parcial.

Art. 6º – As Atividades Acadêmicas Complementares classificam-se em três (03) grupos, a saber:

- I – Grupo 1 – Atividades de Ensino;
- II – Grupo 2 – Atividades de Pesquisa;
- III – Grupo 3 – Atividades de Extensão.

Art. 7º – A carga horária referida no Artigo 5º deste documento deve abranger os três grupos mencionados no artigo anterior e encontra-se delineada na Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares Discente – TAAC-DI (vide Apêndice A).

§ Único – As atividades que constam da referida tabela só podem ser alteradas após regular trâmite da proposta junto às coordenações dos cursos de Graduação da IES, que submeterá ao Conselho Acadêmico da referida Faculdade para decisão final (cf. .

Art. 8º – **Atividades de Ensino** referem-se às atividades de aquisição e/ou transmissão de conhecimentos, cultura e formação geral que complementam as realizadas na matriz curricular do curso;

Art. 9º – São passíveis de inclusão no **grupo de ensino**, entre outras, as seguintes atividades, com pontuação prevista na tabela de atividades do discente (APÊNDICE A – Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares Discente – TAAC-DI):

- I – Atividades de monitoria;
- II – Cursos de capacitação, atualização e nivelamento acadêmico, profissional etc.;
- III – Cursos de língua estrangeira instrumental e/ou de línguas bíblicas;
- IV – Cursos especiais;
- V – Cursos multidisciplinares;
- VI – Eventos;
- VII – Frequência a disciplinas eletivas da Graduação e/ou da Pós-Graduação com aprovação;
- VIII – Frequência de disciplinas teológicas do currículo pleno do curso de Teologia com aprovação;
- IX – Frequência de disciplinas de outras áreas do conhecimento com aprovação;
- X – Núcleo temático interdisciplinar;
- XI – Organização de eventos de ensino;
- XII – Projetos de ensino;
- XIII – TCC.

§ Único – Não são admissíveis no *grupo de ensino* aquelas disciplinas aproveitadas no Histórico Escolar do(a) acadêmico(a) em cursos de Graduação e de Pós-graduação.

Art. 10º – As **Atividades de Pesquisa** são aquelas que envolvem a participação do estudante no desenvolvimento, investigação e replicação de conhecimentos, metodologias e procedimentos de intervenção, bem como a divulgação dos resultados dessas ações em eventos ou publicações científicas;

Art. 11º – São passíveis de inclusão no **grupo de pesquisa**, entre outras, as seguintes atividades, com pontuação prevista na tabela de atividades do discente (APÊNDICE A – Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares Discente – TAAC-DI):

- I – Apresentação de pesquisas em eventos;
- II – Atividades de pesquisa;
- II – Comunicações e/ou pôsteres científicos;
- III – Iniciação científica;
- IV – Organização de eventos de pesquisa;
- VI – Participação em eventos de pesquisa;
- VII – Projetos de pesquisa e/ou de ensino com práticas de pesquisa;
- VIII – Publicação de artigos acadêmico-científicos;
- IX – Publicação de capítulos de livros;
- X – Publicação de livros.

Art. 12º – São **Atividades de Extensão** aquelas realizadas na interface entre Instituição e comunidade, tais como estágios extracurriculares, trabalhos voluntários, capelania, dentre outras.

Art. 13º – São passíveis de inclusão no **grupo de extensão**, entre outras, as seguintes atividades, com pontuação prevista na tabela de atividades do discente (APÊNDICE A – Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares Discente – TAAC-DI):

- I – Atividades de capelania;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágio extracurricular;
- IV – Frequência a disciplinas eletivas;
- V – Minистраção de cursos e de palestras;
- VI – Organização de eventos de extensão;
- VII – Projeto de extensão e/ou projeto de intervenção social integrante de projeto de extensão;

VIII – Atividades artísticas e culturais;

IX – Representação estudantil.

Art. 14º – Excluem-se do rol de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) da FASSEB aquelas oferecidas por instituições de ensino não superiores.

§ Único – Outras atividades, que não mencionadas neste regulamento, devem, antes de executadas, serem analisadas pela Coordenação de Atividades Acadêmicas Complementares a fim de deliberá-la(s) como pertinente(s) para o aprofundamento da formação acadêmica, ou não, e em caso afirmativo, designar a pontuação respectiva.

Art. 15º – O ingresso nas Atividades Complementares realiza-se mediante inscrição através de sistema computacional apropriado, criado para esta finalidade.

Art. 16º – São passíveis de inclusão na pontuação das Atividades Complementares, as atividades cuja pontuação encontram-se detalhadas na tabela anexada a este documento (APÊNDICE A – Tabela de Atividades Acadêmicas Complementares Discente – TAAC-DI).

Art. 17º – A missão de coordenar as AAC caberá à Coordenação de Atividades Acadêmicas Complementares, devidamente nomeada, e isso implica em dirigir, controlar e documentar todo o processo.

§ Único – A coordenação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser exercida, excepcionalmente, pelo(a) coordenador(a) de Curso.

Art. 18º – À Coordenação de Atividades Complementares compete:

I – ajustar as Atividades Acadêmicas Complementares de cada aluno, conforme planos e ou propostas que lhe forem apresentados pelas Coordenações dos Cursos de Graduação da IES;

II – exigir e aprovar a documentação comprobatória pertinente;

III – controlar e lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno;

IV – remeter à Diretoria Acadêmica da IES, para ser submetido ao Conselho Acadêmico, relatório semestral das Atividades Acadêmicas Complementares;

V – remeter à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da IES informações referentes ao tipo de Atividade Acadêmica Complementar e respectiva pontuação computada, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento mínimo previsto de 300 (trezentas) horas;

VI – baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, de comum acordo com a Diretoria da FASSEB, para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e ou de participação, notas obtidas, carga horária, relatórios de desempenho autenticados, relatórios individuais circunstanciados, além de outros instrumentos comprobatórios idôneos;

VII – atribuir a pontuação das Atividades Acadêmicas Complementares de cada aluno, conforme os tipos e limites previstos neste Regulamento, mediante análise das

atividades respectivas e da sua importância dentro do currículo dos cursos de graduação da IES;

VIII – as demais atribuições, nesse âmbito, que forem pertinentes ao seu cargo.

Art. 20º – Os documentos comprobatórios das AACs são entregues pelos alunos junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), através de cópia autenticada ou, quando a hipótese específica indicar, mediante a entrega de original, sendo tanto as cópias como os originais, depois de visados pelo(a) Coordenador(a) e de registrados em suas fichas individuais, arquivados em arquivos próprios na Secretaria (cf. Portaria).

§ Único – O controle dessas atividades deve ser feito por meio de formulário específico aplicável a cada aluno (APÊNDICE B – Controle Individual de Realização de Atividades Acadêmicas Complementares).

Art. 21º – O incentivo para cumprimento das Atividades de que trata este Regulamento é feito:

I – por meio da realização de eventos internos, conforme programação semestral editado pelas Coordenações de Curso, ouvido o Colegiado do Curso;

II – por intermédio de patrocínio de atividades externas, possibilitando ao corpo discente deles participar;

III – mediante compensação de frequência sempre que, com prévia e expressa aprovação da Coordenação do Curso, o acadêmico for participar, às suas expensas, de atividades passíveis de classificação como de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 22º – Este regulamento pode ser alterado pelo órgão competente, Conselho Acadêmico, desde que a proposta de alteração tenha seguido o devido trâmite no âmbito acadêmico, obedecendo-se as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 23º – Este Regulamento é aplicável, em sua íntegra, a alunos dos cursos de Graduação da Faculdade Assembleiana do Brasil, ressaltando-se o direito do aluno concluinte à carga horária correspondente à Matriz Curricular na qual estiver então matriculado.

Art. 23º – Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da FASSEB, consubstanciando-se a decisão em diretriz com efeito vinculante.

Art. 24º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação. *Parecer nº. CNE/CES 492*, de 03 de abril de 2001.

_____. *Parecer CNE/CES nº. 067*, de 04 de junho de 2003.

_____. Atividades Complementares. Em: *Perguntas freqüentes sobre Educação Superior*. Disponível no site do Ministério da Educação, em: http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14384&option=com_content&view=article. Acesso em 27 mai. 2011.

_____. *Resolução CNE/CES nº. 002*, de 18 de junho de 2007.

FACULDADE DA IGREJA MINISTÉRIO FAMA. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018* Goiânia, 2014.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. *Resolução 021/04*, de 20 de novembro de 2004.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. *Resolução 007/05*, de 27 de dezembro de 2005.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. *Regulamento das Atividades de Extensão*. Goiânia, 2012.

_____. *Regulamento para a organização e assentamento dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Faifa*. Goiânia, 2014.

Goiânia, GO, 09 de maio de 2015.

Profa. Lázara Divina Coelho

APÊNDICES

**APÊNDICE A – TABELA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
DO CORPO DOCENTE E DISCENTE (AAC)**

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
ENSINO			
Atividade extra-carga horária no Ensino	Participação em Projeto de Ensino vinculado a disciplina específica e seu docente	10 horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Comunicações, pôsters	Apresentação de comunicações ou pôsters em eventos científicos (semanas acadêmicas, semanas teológicas etc.)	10 (dez) horas por comunicações ou pôsters apresentados ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo	Certificado emitido pela instituição promotora
Cursos de Atualização, de Capacitação e de Nivelamento	Curso em caráter intermitente de aperfeiçoamento/atualização acadêmicos, profissional; capacitação acadêmica, profissional; nivelamento, etc. oferecido pela Faculdade FASSEB ou por outra Instituição de Ensino Superior, mediado por Projeto aprovado pelo CONSEPE da respectiva IES	Máximo de 15 horas por curso/atividade, não excedendo a 30 horas no total	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Curso de Línguas	Curso em caráter eventual de língua estrangeira bíblica (hebraico, aramaico e grego) e/ou de língua estrangeira instrumental à Teologia (inglês, espanhol, alemão etc.) ministrado pela Faculdade FASSEB e/ou por outra IES, realizado durante o Curso de Teologia	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
Curso Especial	Curso em caráter especial oferecido pela Faculdade FASSEB ou por outra IES, mediado por Projeto aprovado pelo CONSEPE da respectiva IES	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
Curso Multidisciplinar	Curso em caráter ocasional de difusão cultural, artística, literária, audiovisual; diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural; relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira, africana e indígena; direitos humanos, política ambiental etc. oferecido pela Faculdade FASSEB ou por outra Instituição de Ensino Superior, mediado por Projetos aprovados pelo CONSEPE da respectiva IES	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
Disciplina Eletiva	Frequência às aulas das disciplinas eletivas, com aprovação na disciplina e frequência mínima em 75% da carga horária	Máximo de 15 horas por disciplina, não podendo exceder a 30 horas no total	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Disciplina Isolada na Graduação	Disciplina teológica da Graduação em Teologia da FASSEB e/ou de outro curso de graduação, autorizado/reconhecido pelo MEC, referente a matéria não aproveitada no Histórico Escolar do(a) discente	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
	Disciplina de outras áreas do conhecimento no Ensino Superior, ministrada pela Faculdade FASSEB e/ou através de outro curso de Graduação reconhecido pelo MEC, referente a matéria pertinente ao Curso de Teologia e não prevista no currículo pleno da Graduação e/ou não aproveitada no Histórico Escolar do(a) discente.	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
Disciplina Isolada na Pós-Graduação	Disciplina teológica eletiva da Pós-Graduação da FASSEB e/ou de outro curso de Pós-Graduação ministrado por IES reconhecida pelo MEC, referente a matéria não aproveitada no Histórico Escolar do(a) discente da Graduação e/ou da Pós-Graduação	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
Estágio em ambiente acadêmico	Estágio em ambiente acadêmico, desde que não aproveitamento na contagem das horas do estágio previstas na Matriz Curricular	10 (dez) horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 30 (trinta) horas para o total de atividades deste tipo	Documento emitido pelo órgão onde as atividades foram realizadas

Evento	Evento em caráter ocasional (difusão cultural, artística, literária, audiovisual; diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural; relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira, africana e indígena; direitos humanos, política ambiental etc.) oferecido pela Faculdade FASSEB ou por outra Instituição de Ensino Superior, mediado por Projeto aprovado pelo CONSEPE da respectiva IES	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Monitoria	Participação em programa de monitoria da Faculdade FASSEB (cf. RAM/FASSEB vigente), com ou sem bolsa de estudos	Carga horária do documento comprobatório igual ou inferior a 30 (trinta) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB, atestando a participação e o desempenho do aluno na atividade
Núcleo Temático Interdisciplinar	Desenvolvimento de atividades em Núcleo Temático Interdisciplinar mediado por Projeto aprovado pelo CONSEPE	10 (dez) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Organização de evento de Ensino	Responsável pela organização das atividades do comitê de eventos de Ensino em evento específico	20 (vinte) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Ensino	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Responsável pela co-organização das atividades do comitê de eventos de Ensino em evento específico	10 (dez) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Ensino	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Projeto de Ensino	Participação em projeto de ensino orientado por professor da ASSEB, pelo período mínimo de um ano, não semelhantes ao Trabalho de Conclusão de Curso, acompanhado de relatórios semestrais sobre o tema respectivo	15 (quinze) horas para cada semestre de participação, não excedendo a 30 (trinta) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
TCC	Audiência de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1 (uma) hora por defesa até o máximo de 30 (trinta) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB através da presidência das Bancas
Visita técnica	Visitas técnicas em empresas, instituições eclesiais e/ou do terceiro setor, feiras etc., no objetivo de aprofundar o conhecimento na área do Curso, desde que previamente aprovadas pelos respectivos coordenadores dos cursos de com apresentação de relatório e cópia do certificado da visita.	4 (quatro) horas até o limite de 40 (quarenta) horas.	Apresentação de relatório da visita e cópia do certificado da visita.
PESQUISA			
Artigo	Publicação de artigo acadêmico-científico inédito em periódico especializado de Teologia, Religião ou outra área pertinente das Ciências Humanas, impresso ou hospedado em <i>site da internet</i> , com comissão editorial e ISSN (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação)	25 (vinte e cinco) horas para publicação em periódico nacional e 35 (trinta e cinco) horas em evento internacional até o máximo de 5 artigos	Página inicial do artigo publicado com identificação do periódico com ISSN e Conselho Editorial e/ou carta de aceite final de publicação em papel timbrado do periódico.
	Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas etc.)	5 (cinco) horas por artigo publicado, respeitando o teto de 20 (vinte) horas para atividades deste tipo	Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico
	Publicação de artigo acadêmico-científico em anais de evento acadêmico científico (congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo e congêneres)	25 (vinte e cinco) horas por artigo em evento nacional e 35 (trinta e cinco) horas em evento internacional até o máximo de 5 artigos	Página inicial do artigo publicado com identificação do periódico (nome, ano/semestre, nº, ISSN) e/ou carta de aceite final de publicação em papel timbrado do periódico.
Atividade extra-carga horária na Pesquisa	Atividade em Projeto de Pesquisa ou Projeto de Ensino com práticas de pesquisa vinculado a disciplina específica e seu docente	10 horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Comunicação	Comunicação e/ou pôster em evento patrocinado pela Faculdade FASSEB; em evento estudantil; jornada de iniciação científica; ou de Semana de TCC's	5 (cinco) hs por comunicação até o máximo de 4 (quatro) comunicações ao longo do Curso	Comprovante de inscrição, cópia do trabalho e programa do evento

Iniciação Científica	Iniciação científica nas áreas de Teologia, Teologia e Educação, Teologia Pastoral e Teologia e Ortopraxia	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Participação, como ouvinte, em programa de iniciação científica registrado no CONSEPE	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Participação na organização em programas de iniciação científica registrado no CONSEPE	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Apresentação de trabalho completo em congresso ou eventos científicos da Faculdade FASSEB e/ou de outra IES	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB ou por outra IES
	Publicação de resumo de trabalho em anais de congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo e congêneres	10 (dez) hs em evento nacional e 15 (quinze) hs em evento internacional até o máximo de 4 (quatro) resumos	Página inicial do trabalho publicado com cabeçalho do periódico onde se detalhe a publicação (nome, ano/semestre, nº, ISSN) e/ou carta de aceite final de publicação em papel timbrado do periódico
	Publicação de trabalhos (comunicações, resenhas, <i>papers</i>) em revista acadêmico-científica impressa ou sediada em site da internet.	10 (dez) hs em periódico nacional e 15 (quinze) hs em periódico internacional até o máximo de 4 (quatro) publicações	
Organização de evento de Pesquisa	Responsável pela organização das atividades do comitê de eventos de Pesquisa em evento específico	20 (vinte) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Pesquisa	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Responsável pela co-organização das atividades do comitê de eventos de Pesquisa em evento específico	10 (dez) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Pesquisa	
Pesquisa	Realização de pesquisa com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa registrado no CONSEPE/FASSEB	30 (trinta) horas semestrais limitando-se a uma pesquisa por semestre	Certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa (unidade coordenadora do programa) com resumo da pesquisa realizada
	Participação em projetos de Iniciação Científica, com duração de um ano, oferecido por órgãos de fomento à pesquisa tais como: Projeto Institucional e interdisciplinar da FASSEB	30 (trinta) horas cada, não podendo exceder a 90 (noventa) horas no total	Comprovação através de cópia da folha de rosto do periódico (com link, no caso online ou com expediente, no caso de impresso), da primeira e da última página do trabalho publicado
Publicação em periódicos internacionais	Trabalhos publicados em periódicos internacionais, cujo tema esteja relacionado às linhas de pesquisa da FASSEB, que evidenciem aprofundamento na respectiva área.	60 (sessenta) horas cada, não podendo exceder a 120 (horas) horas no total	Comprovação através de cópia da folha de rosto do periódico (com link, no caso online ou com expediente, no caso de impresso), da primeira e da última página do trabalho publicado
Publicação em periódicos nacionais	Trabalhos publicados em periódicos nacionais, cujo tema esteja relacionado às linhas de pesquisa da FASSEB, que evidenciem aprofundamento na respectiva área.	30 (trinta) horas cada, não podendo exceder a 90 (noventa) horas no total	Comprovação através de cópia da folha de rosto do periódico (com link, no caso online ou com expediente, no caso de impresso), da primeira e da última página do trabalho publicado
Publicação de capítulo de livro	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro acadêmico publicado durante a realização do Curso	30 (trinta) horas	Ficha catalográfica (com ISBN), sumário e página inicial do capítulo
Publicação de livro	Autoria ou co-autoria de livro acadêmico publicado durante a realização do Curso	100 (cem) horas	Ficha catalográfica (com ISBN), sumário e página inicial da Introdução do livro
Resumos	Publicação de resumos em anais de eventos científicos	5 (cinco) horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de	Cópia do material publicado a partir do suporte em questão

		20 (vinte) horas para atividades deste tipo	
Trabalhos científico-acadêmicos	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científico	15 (quinze) horas por publicações em anais de eventos nacionais, respeitando o teto de 45 horas para atividades deste tipo; 30 (trinta) horas por publicações em anais de eventos internacionais, respeitando o teto de 90 (noventa) horas	Cópia do material publicado a partir do suporte em questão
EXTENSÃO			
Atividades extra carga horária na Extensão	Projeto de Extensão ou Projeto de Intervenção Social como prática extensionista, vinculada a disciplina específica e seu docente	10 (dez) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Atividades extra carga horária na Extensão, voltadas à Educação	Realização de trabalhos voltados à educação e/ou alfabetização de jovens e adultos, sem remuneração	30 (trinta) horas semestrais, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas	Documento comprobatório emitido pela instituição responsável pela atividade
Atividades extra carga horária de Extensão, voltadas à promoção do exercício da cidadania	Atividades voltadas à promoção do exercício da cidadania, como aqueles relacionados aos direitos humanos, relações étnico-raciais, meio ambiente, LIBRAS, educação indígena etc.	30 (trinta) horas semestrais, não podendo exceder a 60 (sessenta) horas	Documento comprobatório emitido pela instituição responsável pela atividade
Capelania	Atividade de Capelania	10 horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Competições	Participação em competições artísticas, culturais ou esportivas, representando a FASSEB, aprovadas pelos respectivos coordenadores dos cursos de graduação	5 (cinco) horas por atividade até, no máximo, 60 (sessenta) horas; ou carga horária comprobatória do evento	Atestado de participação, certificado ou outro documento idôneo; certificado de participação
CPA	Atividade inerente à Comissão Própria de Avaliação (CPA)	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Curso ministrado	Ministração de curso vinculado a projeto de extensão universitária reconhecido pela FASSEB	8 horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Disciplinas Eletivas	Frequência às aulas das disciplinas eletivas, sem necessidade de aprovação na disciplina, mas com comprovação de 75% da carga horária	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Estágio	Estágio extracurricular em espaços afins ao curso de formação reconhecidos pela FASSEB e mediado por Termo de Convênio e/ou Parceria firmado com a instituição beneficiada pelo Programa de Estágio	30 (trinta) horas	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Evento	Participação em <i>eventos internacionais</i> , tais como: ciclo de debates, colóquio, congresso, encontro, espetáculo, evento esportivo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, palestra, semana acadêmica, seminário e congêneres no âmbito do Ensino, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Evento	Participação em <i>eventos nacionais</i> , tais como: ciclo de debates, colóquio, congresso, encontro, espetáculo, evento	Carga horária	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB

	esportivo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, palestra, semana acadêmica, seminário e congêneres no âmbito do Ensino, desde que a mencionada participação esteja expressamente reconhecida por atestado, certificado ou outro documento idôneo.	do documento comprobatório	
Extensão universitária	Participação em projeto ou programa de extensão universitária reconhecido pela Faculdade FASSEB	Carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Organização de evento de Extensão	Responsável pela organização das atividades do comitê de eventos de Extensão em evento específico	20 (vinte) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Extensão	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
	Responsável pela co-organização das atividades do comitê de eventos de Extensão em evento específico	10 (dez) horas por evento até o máximo de 3 eventos de Extensão	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Palestra	Participação em palestra vinculada a projeto de extensão universitária reconhecido pela FASSEB	2 (duas) horas por palestra até o máximo de 60 (sessenta) horas; ou carga horária do documento comprobatório	Relatório de audiência e Certificado emitido pela SRCA/FASSEB e/ou outra IES
Palestra	Ministração de palestras vinculada a projeto de extensão universitária reconhecido pela FASSEB	5 (cinco) horas por palestra até o máximo de 60 (sessenta) horas; ou carga horária do documento comprobatório	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Projeto multidisciplinar	Participação em projetos multidisciplinares que envolvam atividades extra-classe, que envolvam a comunidade, aceitos pelos respectivos coordenadores dos cursos de Graduação da FASSEB	30 (trinta) horas para cada projeto, não excedendo a 90 (noventa) horas.	Certificado emitido pela SRCA/FASSEB
Representação estudantil	Membro de Diretoria do Centro Acadêmico	50 (cinquenta) horas por mandato de representação até o máximo de 2 (dois), para a presidência; 30 (trinta) horas por mandato de representação até o máximo de 2 (dois), para a vice-presidência e a secretaria; 20 (vinte) horas por mandato de representação até o máximo de 2 (dois), para os demais cargos	Atas ou documentos similares que atestem a realização de reuniões (Assembleias, Diretoria etc.), e lista de atividades realizadas por cada membro da Diretoria e grau de comprometimento, emitida pelo próprio Centro Acadêmico e validada pelo órgão colegiado competente
	Participação em comissões e grupos de trabalhos acadêmicos como representação estudantil (alunos não membros de Diretoria do Centro Acadêmico)	10 (trinta) horas por mandato de representação até o máximo de duas comissões	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
	Representação discente (alunos não membros de Diretoria do Centro Acadêmico) em colegiados superiores (colegiados de curso, conselho acadêmico etc.), inclusive representação de classe	10 (dez) horas por mandato de representação até o máximo de 2 (dois) mandatos	Certificado emitido pela unidade coordenadora do programa
PRODUÇÃO INTELECTUAL INTERNA			
Elaboração de documentos	Elaboração de projeto-piloto	6 (seis) horas por projeto	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
	Elaboração de projetos-derivados dos projetos-piloto	1 (uma) hora por projeto	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
Pareceres	Parecer sobre artigo ou outro produto literário para publicação na revista <i>Vox Faifae</i>	3 (três) horas por produto a ser publicado em veículo de circulação pública	Cópia do parecer devidamente homologado pelo editor responsável
	Parecer sobre capítulo ou outro produto literário para publicação em livro com selo da Faculdade	3 (três) horas por produto a ser publicado em veículo de circulação pública	Cópia do parecer devidamente homologado pelo editor responsável
	Parecer sobre obra literária completa a ser publicada com selo da Faculdade	30 (trinta) horas por produto a ser publicado com selo da Faculdade	Cópia do parecer devidamente homologado pelo editor responsável

Revisão de documentos	Revisão de documentos (até 10 páginas)	2 (duas) horas por documento	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
	Revisão de documentos (até 50 páginas)	8 (oito) horas por documento	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
	Revisão de documentos (até 100 páginas)	16 (dezesesseis) horas por documento	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
	Revisão de documentos (até 150 páginas)	24 (vinte e quatro) horas por documento	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável
	Revisão de documentos (mais de 150 páginas)	32 (trinta e duas) horas por documento	Comprovante emitido pela área destinatária por seu responsável

